



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUSTENTÁVEL**

**EDITAL Nº 003/2022/PRODER
SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) À VAGA DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO
PRODER**

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável (PRODER) da Universidade Federal do Cariri (UFCA) torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de 01 (uma) vaga de bolsista de Pós-Doutorado, concedida pelo Edital 18/2020 CAPES/FUNCAP. O período de concessão da bolsa é de 12 (doze) meses.

2 – REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A) À BOLSA

I – Possuir título de doutor(a), quando da implementação da bolsa, obtido em curso validado pela CAPES e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC. Em caso de doutorado obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq ou, se estrangeiro(a), currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III – Não ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada;

IV – O(A) candidato(a) poderá inscrever-se em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador(a) no país, com vínculo empregatício em Instituição de Ensino Superior ou Instituição Pública de Pesquisa.

O(A) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar o endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

Professores(as) substitutos(as) poderão ser aprovados(as) na modalidade “a” do inciso IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade “c” do item IV deverão apresentar comprovação de afastamento da Instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade “c” do item IV não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma Instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

V – Ser titular de conta bancária, exceto de pessoa jurídica, conta poupança e conta conjunta;

VI – Não possuir bolsa de qualquer modalidade de outro Programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada;

VII – Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovado a sua candidatura pela CAPES.

VIII - Para o desenvolvimento do Projeto/Atividades, o(a) candidato(a) deverá residir na região do Cariri cearense.

3 – INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

O(A) candidato(a) deverá enviar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido à Coordenação do PRODER solicitando inscrição, devidamente assinado e escaneado pelo(a) candidato(a), conforme apresentado no Anexo I;
- b) Cópias simples de RG, CPF, título de eleitor e, se estrangeiro, passaporte;
- c) Para os candidatos brasileiros do sexo masculino, comprovante de quitação do serviço militar
- d) Foto 3x4 recente;
- e) Diploma do título de doutor(a) ou comprovante de defesa obtido em cursos validados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de Doutorado obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação.
- f) Currículo *Lattes* atualizado até a data da inscrição, ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- g) Plano de trabalho a ser desenvolvido no período de 01 ano, em arquivo no formato PDF. O projeto deve estar em conformidade com a área de concentração, e linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável e vinculado a uma das três linhas de pesquisa do PRODER (ver no *site*: proder.ufca.edu.br), bem como deve conter, no máximo, 15 (quinze) páginas contendo os seguintes itens: folha de rosto, resumo, introdução, objetivos, metodologia, resultados esperados, cronograma e referências bibliográficas.

Os documentos e planos (itens citados no tópico 3, de “a” a “g”) devem ser encaminhados exclusivamente pelo *e-mail* proder@ufca.edu.br entre os dias 22/04/2022 a 04/05/2022 até às 23h59 min).

O(A) candidato(a) receberá um *e-mail* confirmando que seus documentos foram recebidos pelo PRODER. Os documentos e inscrições que passarem do prazo serão desconsiderados e não haverá aviso de recebimento. Eventuais recursos devem ser enviados para o mesmo *e-mail*.

A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas na portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, neste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

4 – SELEÇÃO

A seleção compreende as análises do Plano de Trabalho e do Currículo dos(as) candidatos(as), que se darão das seguintes formas:

- a) A avaliação do Plano de Trabalho será realizada analisando-se a conformidade do projeto pretendido enviado com a área de concentração e linhas de pesquisa do Programa (Desenvolvimento Regional Sustentável). A pontuação máxima de cada item será: Introdução – 2,0 (dois pontos); Objetivos – 2,0 (dois pontos); Metodologia – 3,0 (três pontos); Resultados Esperados – 2,0 (dois pontos); e Cronograma – 1,0 (um ponto);
- b) A análise do currículo seguirá os critérios apresentados no anexo II.

A nota final será a média aritmética da pontuação obtida no plano de trabalho e no currículo. Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota final.

5 – CRONOGRAMA

5.1 Inscrição (envio dos documentos listados no item 3 por *e-mail*): de 22/04/2022 a 04/05/2022.

5.2 Divulgação do resultado: 09/05/2022 às 17:00 horas.

5.3 Recursos: 10/05/2022.

5.4 Resultado final: 11/05/2022.

5.5 Data-limite para o envio de dados bancários e outros documentos, se necessário: 13/05/2022.

Observação: O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá indicar os respectivos dados bancários impreterivelmente até 13/05/2022, sob pena de perder a bolsa. Salienta-se que NÃO serão consideradas conta poupança ou conta conjunta.

6 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final da seleção será divulgado no Quadro de Avisos do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável, no *site* da UFCA (<http://ufca.edu.br>) e no *site* do PRODER (<http://proder.ufca.edu.br>).

7– INFORMAÇÕES

Outras informações poderão ser obtidas por *e-mail* (proder@ufca.edu.br), pelo telefone (88) 32219503, ou diretamente na Coordenação do PRODER, no endereço: Universidade Federal do Cariri – Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade, Campus Crato, Rua Ícaro de Sousa Moreira, 126, Muriti, CEP: 63.130-025 Crato, Ceará. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, aditivos, comunicados e resultados a esta seleção.

Crato-CE, 20 de abril de 2022.

(Original assinado)

Prof. Dr. Carlos Wagner Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável

ANEXO II – TABELA DE PONTOS DO CURRÍCULO

	Discriminação	Pontos	Qtde	Total	Conf.^a
1	Atividades de ensino/ano	10			
2	Atividades administrativas				
2.1	Coordenação de curso/ano	10			
2.2	Chefia de departamento/ano	10			
2.3	Órgãos superiores da Universidade/ano	10			
2.4	Participação em colegiados superiores/ano	5			
3	Projetos de pesquisa				
3.1	Financiados				
3.1.1	Coordenador/ano	40			
3.1.2	Participante/ano	20			
3.2	Não financiados				
3.2.1	Coordenador/ano	20			
3.2.2	Participante/ano	5			
4	Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial, constantes nas normativas da área do Qualis/Capes e classificados nos seguintes estratos (máximo 100 pontos): Ciências Ambientais (peso 1); e áreas afins (peso 0,5)				
4.1	Estrato indicativo da qualidade A1	100			
4.2	Estrato indicativo da qualidade A2	85			
4.3	Estrato indicativo da qualidade B1	70			
4.4	Estrato indicativo da qualidade B2	55			
4.5	Estrato indicativo da qualidade B3	40			
4.6	Estrato indicativo da qualidade B4	25			
4.7	Estrato indicativo da qualidade B5	10			
4.8	Estrato indicativo da qualidade C	0			
5	Artigos completos publicados em revista não indexadas	0			
6	Livros (com corpo editorial) e ISSN				
6.1	Autores de livros	50			
6.2	Autores de capítulos de livros (limitado a 01 capítulo por livro)	15			
6.3	Tradução de livros	30			
7	Trabalhos completos publicados em anais de congressos científicos				
7.1	Internacionais	8			
7.2	Nacionais	5			
8	Orientações concluídas				
8.1	Monografia de especialização	8			
8.2	Monografia de graduação	8			
8.3	Iniciação científica	8			
8.4	Monitoria por projeto/ano	4			

8.5	Projeto de ensino e extensão	4			
8.6	Orientação de dissertação de mestrado	15			
8.7	Orientação de tese de doutorado	20			

^a espaço destinado conferência pela comissão seleção pós-doutorado.